



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0670/2025

Declara de utilidade pública Associação Catarinense de Esportes Acessíveis, de Florianópolis e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor:** Deputado Dr. Vicente Caropreso  
**Relator:** Deputado Alex Brasil

### I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que "declara de utilidade pública Associação Catarinense de Esportes Acessíveis, de Florianópolis e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Na Justificação acostada aos autos, o Autor observa que a entidade:

[...] tem por finalidade facilitar o processo de inclusão da pessoa com deficiência através da prática paradesportiva e de expressões culturais, agregada a programas de saúde integral, educação, capacitação, assistência social e difusão artística [...].

A matéria foi lida no Expediente e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que, nos termos do art. 130, VI, do Regimento Interno, fui designado à sua relatoria.

É o relatório.

### II - VOTO

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa de projetos ou emendas à sua apreciação.

A proposição apresenta-se adequada quanto à iniciativa e à forma legislativa, por meio do projeto de lei ordinária. Também não se verifica afronta a dispositivos constitucionais, seja sob aspecto formal ou material.

Importa registrar que, durante a análise empreendida por esta relatoria, constatou-se inicialmente que o mandato da entidade encontrava-se vencido na data do protocolo do processo, razão pela qual se fez necessária a apresentação da Ata da Assembleia de Eleição e Posse da nova diretoria e a

atualização das declarações correspondentes. Todavia, tais documentos foram posteriormente apresentados pelo autor da proposição diretamente a este relator e ora são anexados aos autos, sanando a pendência e conferindo plena regularidade à instrução processual.

Ressalta-se, ainda, que a proposição atende aos requisitos da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que disciplina a concessão do Título de Utilidade Pública estadual, notadamente no que diz respeito à comprovação de relevância social, constituição e funcionamento regular da entidade.

Assim, não se identificam vícios de constitucionalidade, ilegalidade ou técnica legislativa que impeçam o regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão, pela **ADMISSIBILIDADE** do prosseguimento da tramitação processual do **Projeto de Lei nº 0670/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil  
Relator

pi



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil  
Alves Pereira**, em 09/12/2025, às 09:29.

---